



# **Prefeitura Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0<sup>xx</sup>44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

**LEI N° 1366/2001**

**DATA : 28 DE DEZEMBRO DE 2001**

**SÚMULA : Dispõe sobre a aquisição, mediante desapropriação, de imóveis que específica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a adquirir mediante desapropriação, amigável ou judicial, dos Lotes Urbanos sob os n.ºs. 9 (nove) e 10 (dez), da Quadra n.º 394 (trezentos e noventa e quatro), com 375,00 m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados, cada um, totalizando uma área de 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados) - da Planta Geral da cidade de Paranacity .**

**Art. 2 ° - Os imóveis de trata o artigo anterior se destinam à construção do prédio da Casa da Cultura, obra a ser executada em convênio com o Ministério da Cultura .**

**Art. 3 ° - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .**

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001 .**

**FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.**

Em 30 / 12 / 2001

